



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700  
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 4430/2019-DE emsv

Juiz de Fora, 29 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal - Praça dos Três Poderes  
Brasília/DF - CEP: 70165-900



Assunto: **Encaminha Representação nº 103/2019**

Senhor Senador,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, a Representação nº **103/2019**, de autoria do Vereador Juraci Scheffer e demais Edis, aprovada em Reunião Plenária.

Atenciosamente,

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



Proposição: REP - Representação  
Número: 000103/2019

APROVADO
Em: 22/11/2019

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Os vereadores que subscrevem, requerem à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos da legislação vigente, que represente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados Federais, Deputado Rodrigo Maia; à Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Deputada Lídice da Mata; e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente do Idoso, Senador Paulo Paim, todos com sede no Congresso Nacional, situado na Praça dos Três Poderes - Brasília - DF; ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Brasília-DF; e ao Instituto Defesa Coletiva, situado na Av. Brasil, 1438, sala 1202, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, **com o intuito de requerer a aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei 3515 de 2015 em favor da pessoa idosa como forma de prevenir o super endividamento e prejuízos financeiros sobre o mesmo.**

#### JUSTIFICATIVA:

No exercício do mandato somos os elementos de ligação entre a comunidade e as Autoridades Administrativas. Cabe-nos, pois, em função do exposto, levar até as referidas autoridades as reivindicações populares e suas necessidades.

Há no Congresso Nacional um Projeto de Lei sob n. 3515 de 2015 que visa aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o super endividamento em favor da pessoa idosa. A pessoa idosa, por sua condição peculiar, necessita de um amparo legal mais contundente e eficaz para que não venha ser ludibriado em suas finanças ou lesado nas suas contas e no seu orçamento familiar. Desta forma, o referido projeto de lei busca uma maior proteção à pessoa idosa e à sua dignidade humana enquanto ser de uma maior vulnerabilidade social por sua limitação natural, razão pela qual esperamos uma absoluta sensibilidade por parte do Congresso Nacional para que este Projeto de Lei seja aprovado o mais breve possível para o bem dos idosos brasileiros em vista de uma vida tranquila e equilibrada em favor dos mesmos e seus familiares.

Dado o exposto, solicitamos resposta o mais breve possível, na expectativa de que seja

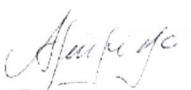


acolhido o que se pede em vista do interesse público e do bem comum.

Palácio Barbosa Lima, 21 de novembro de 2019.

  
Juraci Scheffer

Vereador Juraci Scheffer - PT

  
Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PSB

  
Hitler Vagner Cândido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira -  
PSC

  
João Francisco Condé  
Vereador João Coteca - PR

  
Júlio Francisco de Oliveira  
Vereador Júlio Obama JR. - PHS

  
Wanderson Castelar Gonçalves

Vereador Castelar - PT

  
Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
MDB

  
Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PTC

  
Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal - Vereador Kennedy Ribeiro - MDB  
PTB

  
Ana das Graças Cortes  
Rossignoli

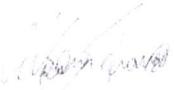
Vereador Ana do Padre Frederico  
- MDB

  
André Luiz Gomes Mariano

Vereador André Mariano - PSC

  
Adriano Miranda de Sousa  
Vereador Dr. Adriano Miranda -  
PHS

  
João Kennedy Ribeiro  
Vereador Kennedy Ribeiro - MDB

  
Wagner França  
Vereador Wagner do Sindicato -  
PTB



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO N° 52/2021 – ATRSGM/SGM**

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.089332/2021-30;
2. PLP nº 149, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.044124/2020-21;
3. PL nº 2564, de 2020 - Documento SIGAD nº 00100.112748/2020-88;
4. PL nº 870, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043246/2020-08;
5. PL nº 5919, de 2019 - Documento SIGAD nº 00100.105609/2020-06;
6. PLC nº 80, de 2018 - Documento SIGAD nº 00100.170154/2019-58;
7. PL nº 1805, de 2021 - Documento SIGAD nº 00100.174990/2019-10;
8. PLC nº 80, de 2018 - Documento SIGAD nº 00100.168867/2019-51;
9. PL nº 401, de 2019 - Documento SIGAD nº 00100.010924/2020-48;
10. PLC nº 18, de 2006 – Documento SIGAD nº 00100.090803/2021-52;

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAE – Documento SIGAD nº 00100.038346/2020-12;
2. CAS - Documento SIGAD nº 00100.037384/2020-40;
3. CAS - Documento SIGAD nº 00100.073505/2020-17;
4. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.092355/2020-41;
5. CCT - Documento SIGAD nº 00100.075108/2020-80;
6. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.169606/2019-59;
7. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.001606/2020-96;



8. CAE - Documento SIGAD nº 00100.108744/2020-03;

Publiquem-se os seguintes documentos:

1. Documento SIGAD nº 00100.170936/2019-97;
2. Documento SIGAD nº 00100.175300/2019-31;
3. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87;

Secretaria-Geral da Mesa, 3 de setembro de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**JOSEÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

